DECRETO Nº 11.345
DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E AÇÕES VOLTADAS AO CENSO E PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO COM A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 58, inciso XII, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santos/SP,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho para realização de estudos e ações voltadas ao censo e produção de conhecimento com a População em Situação de Rua no Município de Santos.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - promover análises e estudos sobre metodologias de pesquisas censitárias e propor ações voltadas ao Censo Municipal da População em Situação de Rua no Município de Santos;

II - propor espaços de formação e atualização para profissionais, movimentos sociais, usuárias/os das políticas, instituições, grupos e pessoas voluntárias que atuam com a população em situação de rua;

III - propor ações e atividades que subsidiem a formulação, reformulação e fortalecimento de Políticas Públicas e o aperfeiçoamento dos serviços prestados às pessoas em situação de rua;

IV - coordenar a realização do "Censo PopRua 2027";

V - produzir e difundir conhecimentos e elaborar materiais técnicos que possam ser utilizados na avaliação e planejamento de

políticas e ações na perspectiva da garantia dos direitos de pessoas em situação de rua.

Art. 3º O Grupo de Trabalho para realização de estudos e ações voltadas ao censo e produção de conhecimento com a População em Situação de Rua no Município de Santos, será composto por representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santos (SEDS), Secretaria Municipal de Saúde de Santos (SMS), Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e Comitê Gestor Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal para a Garantia de Direitos das Pessoas em Situação de Rua - CIAMP-RUA, da seguinte forma:

I - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santos (SEDS) - Serviços voltados à população em situação de rua;

II - 01 (um) representante do Consultório na Rua;

III - 01 (um) representante do CIAMP-RUA;

IV - 02 (dois) representantes da população em situação de rua;

V - 02 (dois) representantes da UNIFESP.

§ 1º Cada representante titular terá 01 (um) suplente.

§ 2º O Grupo de Trabalho para realização de estudos e ações voltadas ao censo e produção de conhecimento com a População em Situação de Rua no Município de Santos terá Coordenação e Vice - Coordenação, que atuará de forma colegiada, indicadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS).

§ 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho constituído por este decreto poderá convidar a participar das reuniões designadas representantes do poder público municipal, servidores, pessoas e entidades, em razão da matéria constante da pauta da reunião.

§ 4º A Secretaria Executiva do Grupo de Trabalho será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDS).

Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho para realização de estudos e ações voltadas ao censo e produção de conhecimento com a População em Situação de Rua no Município de Santos serão nomeados por portaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santos (SEDS).

Art. 5º As funções exercidas pelos membros do Grupo de Trabalho constituído por este decreto não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 12 (doze) meses, contado da data de publicação deste decreto, para a conclusão de seus trabalhos, admitida a prorrogação, mediante ato da autoridade competente, quando devidamente justificada.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 21 de outubro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de outubro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento